



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA

Edição nº 2.252 – Ano VIII

Distribuição Digital Gratuita

30 de setembro de 2025 (Terça-Feira)

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITO:
LUCAS DUTRA DOS SANTOS
VICE-PREFEITA:
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO:
LUIZ FERNANDO EVANGELISTA
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO:
FABRÍCIO MAZONI DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO:
FÁBIO LUIZ MOFFATI MONTEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA:
WALTER CARNEIRO DE FIGUEIREDO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
MARCIEL FALCÃO PEQUENO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE:
RENE MELLO VIGNE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:
JONATHAN CARLOS DE SOUZA WERNECK
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS:
EDILAINÉ GRACIANO FERREIRA ALVES EVANGELISTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS:
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, INDÚSTRIA E COMÉRCIO:
THALYSLACERDA VALERIO DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E BEM-ESTAR ANIMAL:
CHRISTIAN CESAR MARCONDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA:
NELSON JORGE MORAES MATOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, PESCA, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO:
JULIO CESAR DA SILVA CICARINO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE:
MONICA RIBEIRO FIGUEIREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER:
ANDERSON FERREIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS:
PATRICK FIGUEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL:
LEONARDO ROSA CARLOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS:
LUIZ FERNANDO FERREIRA MENDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA:
MIGUEL D'ALMEIDA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS E POLÍTICAS PÚBLICAS DA MULHER E DA FAMÍLIA:
ISABEL GOMES RIBEIRO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS E POLÍTICAS PÚBLICAS DA PESSOA IDOSA:
MARCOS LOMEU DE MIRANDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA:
VICTOR MARIANO FERREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA:
ALTEMIO BATISTA DE ARAÚJO NETO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

MESA DIRETORA:

Presidente: BRUNO DE ALMEIDA SANTOS
Vice-Presidente: MAXIMILIANO OLIVEIRA DE SOUZA
1º Secretário: SIDNEI COUTINHO PERRUT
2º Secretário: LUCIANA ALVES SILVA DAS CHAGAS

VEREADORES

Vereador: Bruno de Almeida Santos
Vereador: Rosimar Alves da Silva Moreira
Vereador: Wattylla Felypeck Gabriel Vicente
Vereador: Igor dos Santos da Costa
Vereador: Fernando Gomes Leite
Vereador: Luciana Alves Silva das Chagas
Vereador: Maximiliano Oliveira de Souza
Vereador: Paula Caroline Quintanilha de Azevedo Mendes
Vereador: Sidnei Coutinho Perrut
Vereador: Sizenando Fernandes Paixão

Expediente

Boletim Oficial do Município de Seropédica
Lei nº 74, de 30 de Dezembro de 1998

Distribuição Digital Gratuita
Secretaria Municipal de Governo

Email: secretariadegovernoseropedica@gmail.com
Rua Maria Lourenço nº18 / Fazenda Caxias – Seropédica -RJ
Tel: 2682-2227

Câmara Municipal de Seropédica
Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica
contato@camaraseropedica.rj.gov.br
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888



Prefeitura de
Seropédica
O tempo não para

ATOS DO PREFEITO



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica

PORTARIA Nº 669/2025 de 26 de setembro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear **MARIANA SANTOS DA CONCEIÇÃO**, matrícula 290435351 do Cargo Comissionado **CHEFE DE GABINETE** da Secretaria de Administração do Município de Seropédica, tendo seus efeitos retroagidos a 01 de setembro de 2025.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica

PORTARIA Nº 670/2025 de 26 de setembro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear **LUCAS MOTTA MIRANDA**, matrícula 290435353 do Cargo Comissionado **DIRETOR ADMINISTRATIVO** da Secretaria de Administração do Município de Seropédica, tendo seus efeitos retroagidos a 01 de setembro de 2025.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica

PORTARIA Nº 671/2025 de 26 de setembro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear **MARIA DO CARMO DE MIRANDA**, matrícula 290435354 do Cargo Comissionado **CORDENADOR DE EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO** da Secretaria de Administração do Município de Seropédica, tendo seus efeitos retroagidos a 01 de setembro de 2025.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica

PORTARIA Nº 663/2025 de 23 de setembro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear **CATIANE DE CARVALHO**, matrícula 290435332 no Cargo Comissionado **DIRETOR DE PESSOAL** da Secretaria de Administração do Município de Seropédica, tendo seus efeitos retroagidos a 01 de setembro de 2025.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica

PORTARIA Nº 653/2025 de 19 de setembro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar, por motivo de falecimento **MARCIA ANTONIA BELLO DE MENEZES**, matrícula **3310**, do Cargo Efetivo de **TELEFONISTA**, da Secretaria de Administração do Município de Seropédica, tendo seus efeitos retroagidos a 07 de setembro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica

PORTARIA Nº 649/2025 de 18 de setembro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar **BARBARA DE SOUZA GARCIA**, matrícula **290434766** do Cargo Comissionado **COORDENADOR DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA** da Secretaria de Ciência e Tecnologia do Município de Seropédica, tendo seus efeitos retroagidos a 25 de agosto de 2025.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica

PORTARIA Nº 599/2025 de 08 de agosto de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear **BARBARA DE SOUZA GARCIA**, matrícula **290434766** no Cargo Comissionado **COORDENADOR DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA** da Secretaria de Ciência e Tecnologia do Município de Seropédica, tendo seus efeitos retroagidos a 25 de março de 2025.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica

PORTARIA Nº 650/2025 de 18 de setembro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear **THAIS DE PAULA BATISTA**, matrícula **290435304** no Cargo Comissionado **COORDENADOR DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA** da Secretaria de Ciência e Tecnologia do Município de Seropédica, tendo seus efeitos retroagidos a 01 de setembro de 2025.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica

Folha de Informações

Processo nº 3275/2025

Folhas 48

A Secretaria de Governo

Acato os termos do despacho (fls. 46 e 47) coerente com toda a documentação juntada nos autos e decido pelo **DEFERIMENTO** do pedido (fls. 02) para reconhecer os benefícios da **REMISSÃO** para **CAROLINA DE ABREU ARAKI**, inscrito no CPF 095.654.117-89; portadora de **ESCLEROSE MULTIPLA** (Laudo fls 07), expedido por médicos competentes; abrangendo a Remissão para todos os débitos decorrentes dos tributos devidos pelo requerente para os exercícios até 2025 para a inscrição **15639**.

Encaminho este processo para publicação no D.O. deste processo.

Em, 25/09/2025.

Walter Carlos de Souza Werneck
Secretário de Fazenda
Mat.: 290433926

Fábio Luís de S. Cavalcanti
Subsecretário de Recatela
Mat.: 2409

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica

Folha de Informações

Processo nº 10.375/2025

Folhas 24

A Secretaria de Governo

Acato os termos do despacho (fls. 23) coerente com toda a documentação juntada nos autos e decido pelo **DEFERIMENTO** do pedido (fls. 02) para reconhecer os benefícios da **REMISSÃO** para **EDUARDO BENES PIMENTA**, inscrito no CPF 085.579.427-53; portadora de **HIPERTROFIA PROSTÁTICA** (Laudo fls 04), expedido por médicos competentes; abrangendo a Remissão para todos os débitos decorrentes dos tributos devidos pelo requerente para os exercícios de 2019 a 2025 para a inscrição **33780**.

Encaminho este processo para publicação no D.O. deste processo.

Em, 25/09/2025.

Walter Carlos de Souza Werneck
Secretário de Fazenda
Mat.: 290433926

Fábio Luís de S. Cavalcanti
Subsecretário de Recatela
Mat.: 2409

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica

Folha de Informações

Processo nº 11.834/2025

Folhas 30

A Secretaria de Governo

Após parecer no Processo 11.834/2025 a folhas 29, despacho do Setor de Dívida Ativa, **DEFIRO** o cancelamento dos débitos de IPTU e taxa de COSIP da inscrição **41906** referente aos exercícios de 2012 à 2015, bem como o cancelamento de suas respectivas CDA's. Informo ainda que foi procedida a retificação no cadastro imobiliário.

Encaminho este processo para publicação no D.O. deste processo.

Em, 26/09/2025.

Walter Carlos de Souza Werneck
Secretário de Fazenda
Mat.: 290433926

Fábio Luís de S. Cavalcanti
Subsecretário de Recatela
Mat.: 2409

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 301 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 83 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidora (o), **EMANUELI SANTOS BRAGA**, matrícula nº. **290433409**, lotada(o) na Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, **07** (sete) dias de **Licença Matrimônio**, de acordo com o Art. 112, o Art. 112, Título II, Capítulo V, da Lei nº. 011/97 - Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **13/09/2025 a 19/09/2025**, conforme Processo nº. **11845/2025**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jonathan Carlos de Souza Werneck
Secretário de Administração
Mat. 290433926Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 302/2025 DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), **CHRISTIAN MORAES DE MELO**, matrícula nº. **290433211**, lotado (o) na Secretaria de Segurança e Ordem Pública, **05** (cinco) dias de **Licença Paternidade**, com efeitos retroagidos a partir de **17/09/2025** e com término em **21/09/2025**, de acordo com o Art. 208, Capítulo II, Seção V da Lei nº. 8112/90, conforme Processo nº. **11906/25**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jonathan Carlos de Souza Werneck
Secretário de Administração
Mat. 290433926



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 303/25 DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), **DANIEL DA SILVA BARROSO PESSOA**, matrícula nº. **11910**, lotado (o) na Secretaria Municipal de Educação, **90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, com efeitos retroagidos a partir de **23/09/2025** e com término em **21/12/2025**, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, conforme Processo nº. **3029/2025**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jonathan Carlos de Souza Werneck
Secretário de Administração
Mat. 290433926



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 305/25 DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), **LUCIA HELENA MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA PEREIRA**, matrícula nº. **13462**, lotado (o) na Secretaria Municipal de Educação, **90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, com efeitos a partir de **08/10/2025** e com término em **05/01/2026**, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, conforme Processo nº. **8682/2025**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jonathan Carlos de Souza Werneck
Secretário de Administração
Mat. 290433926



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 304/25 DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), **MARIA DE FATIMA CARVALHO DE PAULA**, matrícula nº. **11417**, lotado (o) na Secretaria Municipal de Educação, **90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, com efeitos retroagidos a partir de **23/09/2025** e com término em **21/12/2025**, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, conforme Processo nº. **3045/2025**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jonathan Carlos de Souza Werneck
Secretário de Administração
Mat. 290433926



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 306/25 DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), **ELIANE DE CARVALHO RIBEIRO**, matrícula nº. **13005**, lotado (o) na Secretaria Municipal de Educação, **90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, com efeitos retroagidos a partir de **01/09/2025** e com término em **29/11/2025**, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, conforme Processo nº. **10934/2025**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jonathan Carlos de Souza Werneck
Secretário de Administração
Mat. 290433926





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 307/25 DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), **ROSEMARY SILVA**, matrícula nº. **13496**, lotado (o) na Secretaria Municipal de Educação, **90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, com efeitos a partir de **02/10/2025** e com término em **30/12/2025**, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, conforme Processo nº. **10985/2025**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jonathan Carlos de Souza Werneck
Secretário de Administração
Mat. 290433926



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 0308 DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), **SONIA FERREIRA XAVIER GREGIO**, matrícula nº. **3344**, lotada (o) na Secretaria Municipal de Educação, **90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei n.º 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, com efeitos retroagidos a **04/08/2025** a **01/11/2025**, conforme Processo n.º **9275/2025**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jonathan Carlos de Souza Werneck
Secretário Municipal de Administração
Matr. 290433926 – PMS



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 0312 DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 89 da Lei n.º 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder ao (à) servidor (a) **CARLOS JEFFERSON DA SILVA HERPO**, matrícula n.º **290435067**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, **05** (cinco) dias de **Licença Paternidade**, de acordo com o Art. 473, Título IV, Capítulo IV, da Lei n.º 5.452/43 – Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, retroagindo seus efeitos ao período de **15/09/2025** a **19/09/2025**, conforme Processo n.º **10597/2025**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jonathan Carlos de Souza Werneck
Secretário Municipal de Administração
Matr. 290433926 – PMS



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 0309 DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), **MARCIA APARECIDA SOUZA DA GRAÇA**, matrícula n.º **11319**, lotada (o) na Secretaria Municipal de Educação, **90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei n.º 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, com efeitos retroagidos a **01/09/2025** a **29/11/2025**, conforme Processo n.º **10663/2025**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jonathan Carlos de Souza Werneck
Secretário Municipal de Administração
Matr. 290433926 – PMS





Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Seropédica
 Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 0310 DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei n.º 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei n.º. 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), **MARIA REGINA DE SOUZA MORAES**, matrícula n.º 2762, lotada (o) na Secretaria Municipal de Educação, 90 (noventa) dias de **Licença Prêmio**, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei n.º 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, com efeitos retroagidos a 01/09/2025 a 29/11/2025, conforme Processo n.º 10549/2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jonathan Carlos de Souza Werneck
 Secretário Municipal de Administração
 Matr. 290433926 – PMS



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Seropédica
 Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 0311 DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei n.º 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei n.º. 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), **SONIA REGINA PEREIRA**, matrícula n.º 2987, lotada (o) na Secretaria Municipal de Educação, 90 (noventa) dias de **Licença Prêmio**, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei n.º 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, com efeitos retroagidos a 15/09/2025 a 13/12/2025, conforme Processo n.º 10722/2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jonathan Carlos de Souza Werneck
 Secretário Municipal de Administração
 Matr. 290433926 – PMS



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Seropédica
 Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 0313 DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o Decreto n.º 0673 de 16 de março de 2010.

RESOLVE:

Conceder ao (à) servidor (a) **BEATRIZ DE AGUIAR SILVA PEÇANHA**, matrícula n.º 13396, lotado (a) na Secretaria de Educação, 60 (sessenta) dias de **Prorrogação da Licença Maternidade**, com efeitos retroagidos a 12/09/2025 e com término em 10/11/2025, conforme processo n.º 8582/2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jonathan Carlos de Souza Werneck
 Secretário Municipal de Administração
 Matr. 290433926 – PMS



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Seropédica
 Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 0314 DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o Decreto n.º 0673 de 16 de março de 2010.

RESOLVE:

Conceder ao (à) servidor (a) **ANA CARLA DOS SANTOS SILVA**, matrícula n.º 14000, lotado (a) na Secretaria de Educação, 60 (sessenta) dias de **Prorrogação da Licença Maternidade**, com efeitos a partir de 29/09/2025 e com término em 27/11/2025, conforme processo n.º 9708/2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jonathan Carlos de Souza Werneck
 Secretário Municipal de Administração
 Matr. 290433926 – PMS





Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Seropédica
 Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 0315 DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o Decreto n.º 0673 de 16 de março de 2010.

RESOLVE:

Conceder ao (à) servidor (a) **FATIMA CRISTINA FELIX DA COSTA NASCIMENTO**, matrícula n.º **13405**, lotado (a) na Secretaria de Educação, **60** (sessenta) dias de **Prorrogação da Licença Maternidade**, com efeitos a partir de **04/11/2025** e com término em **02/01/2026**, conforme processo n.º **10796/2025**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jonathan Carlos de Souza Werneck
 Secretário Municipal de Administração
 Matr. 290433926 – PMS

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS E POLÍTICAS PÚBLICAS DA MULHER E DA FAMÍLIA



Estado do Rio de Janeiro.
 Prefeitura Municipal de Seropédica.
 Secretaria Municipal de Defesa dos Direitos e Políticas Públicas da Mulher e da Família
 Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres de Seropédica - CMDMS



EDITAL N.º 001/2025

EDITAL DE ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO CMDMS - BIÊNIO 2025 - 2027

O Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres de Seropédica no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 272/2005, **CONVOCA** a eleição para composição do CMDMS, para mandato no período de **2025 a 2027** e convida a todas as entidades/instituições da Sociedade Civil Organizada a participarem, garantindo assegurar transparência, legitimidade e representatividade.

A eleição será realizada no dia **12 de novembro de 2025**, na **Secretaria Municipal de Defesa dos Direitos e Políticas Públicas da Mulher e da Família**, horário das **9h às 11h**. Para coordenar os trabalhos relativos à realização da eleição para indicação dos membros do Conselho, foi designada uma Comissão Eleitoral, conforme aprovada em reunião realizada no dia 17 de setembro de 2025, conforme a Resolução nº 005/2025 publicada no boletim oficial, Edição nº 2244/25.

Art. 1º - Critérios para inscrição:

- Atuar no campo da promoção, defesa e garantia dos direitos da mulher;
- Ter sede e atuar no município de Seropédica;
- Ter no mínimo 02 (dois) anos de funcionamento na área de defesa de direito ou trabalho social relacionado às mulheres;
- Desenvolver atividades e/ou eixos, ações no campo e fortalecimento das mulheres nos diversos espaços, apresentando relatórios, atas e registros dessas atividades que compõem ações voltadas às mulheres;
- Demonstrar comprometimento com a promoção de equidade de gênero, fortalecendo as relações mais justas;
- Manifestar interesse, ter disponibilidade e compromisso para participar das reuniões e atividades do CMDMS;
- Não estar com pendências jurídicas ou administrativas que impeçam a participação;
- O Estatuto deve prever, entre os seus objetivos, a promoção dos direitos das mulheres, igualdade de gênero, direitos humanos e ações correlatas.

Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres de Seropédica - CMDMS
 Rua Benedito Coelho de Castro, 383 – Fazenda Caxias
 Email: cmdmsseropedica@gmail.com

Art. 2º - Das Inscrições:

§ 1º – Ficam convidadas todas as entidades/instituições da Sociedade Civil organizada a realizarem as inscrições dos seus representantes, para indicação dos membros titular e suplente do CMDMS, com direito a voto (do titular).

§ 2º - As inscrições deverão ocorrer no período de **06 à 20 de outubro de 2025**, através do preenchimento da ficha de inscrição na **Secretaria Municipal de Defesa dos Direitos e Políticas Públicas da Mulher e da Família**, localizada na **Rua Benedito Coelho de Castro, 383 – Fazenda Caxias**, horário das **9h às 12h e das 14 às 16h**.

§ 3º - No ato da inscrição dos seus candidatos cada entidade/instituição deverá apresentar ofício de encaminhamento devidamente assinado pelo seu representante legal e preencher a ficha de inscrição dos candidatos a membro titular e suplente que deverão estar munidos do RG, CPF e Comprovante de residência.

§ 4º - As entidades/instituições inscritas para participarem na eleição e composição do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- CNPJ na condição de ativa;
- Estatuto Social da Entidade e/ou Instituição registrado em cartório de acordo com as Leis nº 10.406 de janeiro de 2002, nº 10.825 de 22 de dezembro de 2003, nº 11.12 de 28 de junho de 2005 e Constituição da República Federativa do Brasil;
- Ata da eleição atualizada registrada em cartório, Lei nº 10.406/2003;
- Ofício com as indicações de seus representantes que irão participar com direito a voto na eleição;
- Comprovante de atuação no município.

§ 5º - O Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres de Seropédica é formado por representantes do Governo e representantes da Sociedade Civil, mantendo paridade entre o número de representantes na sua composição.

Art. 3º - Da organização e realização da eleição:

§ 1º Fica a Comissão Organizadora da Eleição encarregada de adotar todas as providências necessárias para a realização da eleição dos representantes da Sociedade Civil que deverão compor o Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres de Seropédica.

§ 2º - Toda a documentação apresentada no ato da inscrição pelas entidades/instituições e candidatos será analisada pela Comissão Organizadora da Eleição.

§ 3º - Ficam estabelecidos os dias de **21 e 22 de outubro de 2025** para Comissão Organizadora da Eleição avaliar os documentos apresentados pelas entidades/instituições.

§ 4º - A divulgação dos resultados da avaliação dos documentos será publicada no Boletim Oficial da Prefeitura de Seropédica no dia **24 de outubro de 2025**.

§ 5º - As entidades/instituições que tiveram seus registros negados, terão até o dia **27 de outubro de 2025** para entregarem o pedido de recurso a Comissão Organizadora das Eleições, na Secretaria Municipal de Defesa dos Direitos e Políticas Públicas da Mulher e da Família, localizada na Rua Benedito Coelho de Castro, 383 – Fazenda Caxias, horário das 9h às 12h e das 14 às 16h.

§ 6º - O Resultado Final será divulgado no dia **30 de outubro de 2025** no Boletim Oficial da Prefeitura de Seropédica.

§ 7º - A Eleição dos membros titulares e suplentes das entidades/instituições que se apresentaram aptas será realizada no dia **12 de novembro de 2025**, na Secretaria Municipal de Defesa dos Direitos e Políticas Públicas da Mulher e da Família, horário das 9h às 11h.

§ 8º - O processo de eleição será regido por este instrumento visando o preenchimento de 06 (seis) vagas para as entidades da Sociedade Civil.

§ 9º - Terão direito ao voto nas eleições o titular da instituição aprovada para participar das eleições e o titular do governo que faz parte da cadeira do Conselho



Municipal dos Direitos das Mulheres de Seropédica;

§ 10 - Após a eleição, a Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres de Seropédica que atuará no mandato de **12/11/2025 à 12/11/2027**, será eleita pelos seus novos membros.

§ 11 – A Homologação dos resultados das Eleição dos novos membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres de Seropédica, será publicada no boletim oficial da Prefeitura de Seropédica no dia **14/11/25**.

Art. 4º- Cerimônia de Posse:

- I. A Posse das entidades eleitas representantes da Sociedade Civil a compor CMDMS, ocorrerá em sessão pública e solene;
- II. Serão consideradas eleitas as entidades/instituições com maior número de votos (das titulares do CMDMS, na ausência da titular, justificada, a suplente vota) de cada segmento, classificados em ordem crescente, conforme as cadeiras disponíveis;
- III. As entidades/instituições cujos indicados forem eleitos para compor o CMDMS, como representantes da Sociedade Civil, deverão cumprir o seu mandato de 02 (dois) anos, mesmo tendo que eventualmente substituir os seus indicados, a contar da data da posse, não podendo sob qualquer hipótese ou argumento ser prorrogado a não ser em caso de reeleição ou recondução.

Art. 5º - Para efeito legais e de divulgação, este edital de convocação será publicado no Boletim Oficial da Prefeitura de Seropédica.

Art. 6º - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Seropédica, 29 de setembro de 2025.

Luciana da Costa Flores Spedalotto
Presidente da Comissão Organizadora das Eleições



Estado do Rio de Janeiro.
Prefeitura Municipal de Seropédica.
Secretaria Municipal de Defesa dos Direitos e Políticas Públicas da Mulher e da Família
Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres de Seropédica - CMDMS



ANEXO I

Ficha de Inscrição

Instituições e/ou Entidades para participarem da eleição do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres de Seropédica - Biênio (2025-2027)

Nome da Instituição: _____

Endereço: _____

comp: _____ Município: _____ UF: _____

CEP: _____ celular () _____

Email: _____

- CNPJ na condição de ativa;
- Estatuto Social da Entidade e/ou Instituição registrado em cartório;
- Ata da eleição atualizada registrada em cartório;
- Ofício com as indicações de seus representantes que irão participar da eleição;
- Comprovante de atuação no município.

Representante da Instituição Titular

Nome completo: _____

Endereço: _____

comp: _____ CEP: _____ bairro: _____

Cidade _____ UF: _____

Estado: _____ Telefone _____ CPF: _____

RG: _____ Email: _____

Representante da Instituição Suplente

Nome completo: _____

Endereço: _____

comp: _____ CEP: _____ bairro: _____

Cidade _____ Estado: _____ UF: _____

Telefone _____ CPF: _____

RG: _____ Email: _____

Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres de Seropédica - CMDMS
Rua Benedito Coelho de Castro, 383 - Fazenda Casilas
Email: cmdmsseropedica@gmail.com



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Defesa dos Direitos e Políticas Públicas da Mulher e da Família
Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres de Seropédica - CMDMS



CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADES
30/09	Publicação do Edital de Eleição
06 à 20/10/25	Período de inscrição das Intituições/Entidades
21 e 22/10/25	Análise dos documentos apresentados
24/10/25	Divulgação dos resultados das análises
27/10/25	Apresentação do Recurso
30/10/25	Resultado Final
12/11/25	ELEIÇÃO
14/11/25	Homologação dos Resultados das Eleições
	POSSE

Luciana da Costa Flores Spedalotto
Presidente da Comissão Organizadora das Eleições

Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres de Seropédica - CMDMS
Rua Benedito Coelho de Castro, 383 - Fazenda Casilas
Email: cmdmsseropedica@gmail.com

ATOS DO SEROPREVI

ATOS DO GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº9/2025. PROC. 00341.1.1-2025.

- Local: Seropédica/RJ
- Órgão: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica
- Modalidade de compra: Dispensa de Licitação
- Amparo legal: Inciso II, art. 75 da Lei Federal nº 14.133 de 2021
- Tipo: Aviso de Contratação Direta
- Data de divulgação: 26/09/2025
- Data de início de recebimento de propostas: 26/09/2025
- Data fim de recebimento de propostas: 06/10/2025
- Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO
- Apresentação de propostas: licitacoes@seroprevi.rj.gov.br
- Documentos: <https://seroprevi-rj.portaltip.com.br/consultas/compras.asp>

HUGO LOPES DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente

PORTARIA 172/2025. PROC. 00448-3.1.7-2025. O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 35 da Lei Municipal nº 786 de 2022, em conjunto com o DIRETOR PREVIDENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 49 da Lei Municipal nº 786 de 2022,

RESOLVEM:

REVISAR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA de Marcia Oggioni Toledo.

Art. 1º CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA EM FUNÇÃO DO MAGISTÉRIO com PROVENTOS INTEGRAIS a servidora MARCIA OGGIONI TOLEDO, matrícula nº3012, Professora Doc II, 22h e 30 min, com fulcro o Art. 40, §1º, III da CF/88 c/c art. 75 da Lei Municipal 366/2009, fixando o benefício em R\$ 3.333,17.

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica "quinquênio" no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714- 32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica "quinquênio" para o percentual de 5% (cinco por cento).



Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº170/2025, produzindo seus efeitos a contar de 01/12/2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

HUGO LOPES DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente

ALUIZIO MACENA DA COSTA, Diretor Previdenciário

CERTIDÃO DE REGISTRO Nº 19/2025. PROC. 00421-1.1.7-2022. Certifico que o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do Processo TCE/RJ nº 240654-5/2024 decidiu pelo registro da Revisão da aposentadoria de JOÃO CARLOS DA SILVA BORGES, conforme consta do Livro 210, sob o nº 1942.

IVY MARIANO COELHO MENDES, Chefe de Gabinete Interina

ATOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Seropédica
Poder Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2025

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA NO EXERCÍCIO DE 2022, DE RESPONSABILIDADE DO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO LUCAS DUTRA DOS SANTOS.

O Presidente da Câmara Municipal de Seropédica, no uso das atribuições institucionais, conforme preconizam os arts. 29, VIII, e 61, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Ficam APROVADAS as Contas de Governo do Município de Seropédica do Exercício de 2022, de responsabilidade do Excelentíssimo Prefeito Senhor Lucas Dutra dos Santos, na forma do art. 135, § 3º, da Lei Orgânica Municipal, em quórum representado por 10 (dez) votos, acompanhando o parecer opinativo emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do Processo nº 223.039-4/2023.

Art. 2º. Por força do art. 270 e parágrafo único, da Resolução nº 19/2000 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Seropédica, a decisão plenária será remetida ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro e ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ézio Cabral, 29 de setembro de 2025.

BRUNO DE ALMEIDA SANTOS
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
Avenida Ministro Fernando Costa, nº 754 – Boa Esperança, Seropédica/RJ, CEP nº 23.894-358
Contatos: (21) 2682-6757 / (21) 2682-6888 / ver.maxgoulart@camaraseropedica.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Seropédica
Poder Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2025

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA NO EXERCÍCIO DE 2023, DE RESPONSABILIDADE DO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO LUCAS DUTRA DOS SANTOS.

O Presidente da Câmara Municipal de Seropédica, no uso das atribuições institucionais, conforme preconizam os arts. 29, VIII, e 61, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Ficam APROVADAS as Contas de Governo do Município de Seropédica do Exercício de 2023, de responsabilidade do Excelentíssimo Prefeito Senhor Lucas Dutra dos Santos, na forma do art. 135, § 3º, da Lei Orgânica Municipal, em quórum representado por 10 (dez) votos, acompanhando o parecer opinativo emitido pela Comissão Permanente de Finanças e Orçamento no que tange ao Processo nº 212.547-4/2024 originário do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º. Por força do art. 270 e parágrafo único, da Resolução nº 19/2000 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Seropédica, a decisão plenária será remetida ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro e ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ézio Cabral, 29 de setembro de 2025.

BRUNO DE ALMEIDA SANTOS
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
Avenida Ministro Fernando Costa, nº 754 – Boa Esperança, Seropédica/RJ, CEP nº 23.894-358
Contatos: (21) 2682-6757 / (21) 2682-6888 / ver.maxgoulart@camaraseropedica.rj.gov.br

